



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

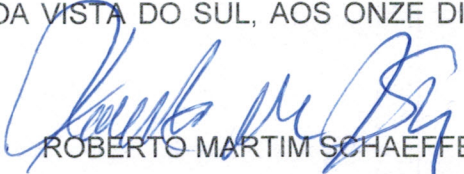
PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE  
NASCIMENTO DE FILHO.

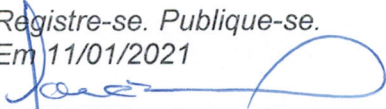
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir desta data, licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos, ao servidor **ANDERSON KOHLRAUSCH**, mat. nº 625, detentor do cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO**, em virtude do nascimento do filho, ocorrido em 09/01/2021, certidão de nascimento anexa, conforme art. 122, V, alínea "c", c/c seu § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Em 11/01/2021

  
Sonáli Chies Aguzzoli  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....  
V- até cinco dias consecutivos:

.....  
c) por motivo de nascimento do filho para o pai.

§ 2º Nas hipóteses previstas no inciso V, alíneas "b" e "c", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.